



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112455760069504

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.3.2

Data: 04/02/2014

Hora: 18:14

Decreto nº 97/2014

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/02/2014, à servidora MARILDA PORTAL VIANA, CPF 396.058.170-04, matrícula 4871, cargo de Professora, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.408,13 composto das seguintes vantagens: 26% anuênios Lei Complementar Municipal 35/2005; 5% vantagem funcional II Lei Complementar 72/2012 e 20% de gratificação por direção Lei Municipal 6.936/2013., a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/02/2014.



PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Magistério Lei 6770/2013 = 128,56

Coeficiente Lei 6473/2012